

## **EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS**

A ação de extensão denominada Trilhas, registrada no Portal de Projetos da UFSM sob o número 057638, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária, conforme Resolução 176/2024.

### **1. CRONOGRAMA**

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	23/04/2025
Inscrição de candidatos (as)	23/04/2025 a 24/04/2025
Avaliação de candidatos(as)	25/04/2025 a 26/04/2025
Divulgação resultado preliminar	28/04/2025
Período de Recursos contra resultado Preliminar	29/04/2025
Análise Recursos	até 30/04/2025
Divulgação do Resultado Final	até 01/05/2025

### **2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1** Período: 23/04/2025 a 24/04/2025

**2.2** Horário: 8 h de 23/04/2025 até às 22h de 25/04/2025

**2.3** Local: formulário eletrônico pelo link <https://forms.gle/VuhFsXX4NvdzW5yL6>.

**2.4** Documento Obrigatório: Ficha de Cadastro de Bolsista

### **3. DO PROCESSO SELETIVO**

**3.1** Estarão aptos a participar desta seleção os acadêmicos do Curso de Engenharia Agrícola da UFSM que estejam matriculados na disciplina de Hidrologia e Drenagem ou que a tenham cursado com aproveitamento. A avaliação será realizada a partir de análise documental e entrevista, da seguinte maneira:

3.1.1 Na entrevista será avaliado se as competências e habilidades do candidato são compatíveis para execução das atividades propostas, bem como as experiências em atividades relacionadas à temática do projeto. A entrevista será realizada conforme cronograma e agendada através do e-mail de inscrição do candidato. A pontuação máxima deste item será de 7,00.

3.1.2 Histórico escolar atualizado do curso de graduação e desempenho acadêmico do candidato. Pontuação máxima: 2,00.

3.1.3 Atuação e experiência em atividades de pesquisa e/ou extensão na área do projeto. Pontuação máxima: 1,00.

3.2 Os critérios utilizados na seleção do bolsista serão: conhecimento sobre o tema a ação aprovada no edital; disponibilidade para execução do projeto; aproveitamento nas disciplinas cursadas; experiência em atividades de pesquisa e/ou extensão.

3.3 Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,00, respeitando o limite máximo de 10,0. Os demais candidatos serão considerados reprovados.

3.4 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas.

3.5 A seleção será válida para o período de vigência do edital COREDE PRE/UFSM N. 019/2025.

#### **4. DA BOLSA E DAS VAGAS**

A bolsa, cujo valor será de 20 horas semanais, no valor de R\$ 500,00 mensais e terá duração de **até 8 meses**, a partir de 01/05/2025.

**Quadro 1**

Projeto	Vagas	Requisitos*	Período de bolsa
057638 - Trilhas	01	*Disponibilidade de 20 horas semanais; *Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFSM	01/05/2025 até 31/12/2025

#### **5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE**

**5.1** São requisitos exigidos do(a) estudante para o recebimento da bolsa:

**5.1.1** Estar regularmente matriculado(a) na UFSM no ensino médio, técnico, tecnológico ou superior (graduação em Licenciatura, Bacharelado e Tecnólogos) ou Pós-Graduação até o período final de vigência da bolsa.

**5.1.2** Em caso de **aluno/a de ensino médio “externos a UFSM”**, o/a mesmo/a deve estar vinculado à projeto da instituição, atendendo ao Art. 3º da [Resolução N. 176/2024 da UFSM](#), estando registrado no portal de projetos como “participante externo”.

**5.1.3** Ter sido aprovado(a) em seleção pública realizada por coordenador(a) do projeto mediante edital em conformidade com a [Resolução N. 176/2024 da UFSM](#).

**5.1.4** Estar registrado(a) no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante”, ou “colaborador”, ou “participante externo”, em caso de aluno/a de ensino médio “externos a UFSM”, em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

**5.1.5** Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) na Coordenadoria de Registro e Matrícula (COREM) , no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

**5.1.6 Possuir conta-corrente pessoal e individual em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.**

**5.1.7** Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social, ou bolsa FIEX.

**5.1.8** Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, conforme requisitos descritos no “quadro 1”.

**5.1.9** Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

**5.2** São obrigações do(a) bolsista:

**5.2.1** Participar do Curso de Direitos Humanos e/ou Curso de Extensão a serem ofertados, respectivamente pelo Observatório de Direitos Humanos (ODH) e pela Coordenadoria de Articulação e Fomento à Extensão (CAFE/PRE);

5.2.3 Participar, no ano de vigência da bolsa, de reuniões/encontros/formações sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão.

5.2.4 Cumprir o plano de atividades da bolsa, respeitando a jornada semanal estabelecida nos requisitos descritos no “quadro 1”.

5.2.5 Manter comunicação regular com o(a) coordenador(a) do projeto, atendendo prontamente às solicitações e demandas relacionadas ao plano de trabalho, esclarecendo dúvidas e fornecendo informações relevantes para assegurar o cumprimento das atividades previstas durante a execução da bolsa.

5.3 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

## **6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO**

**6.1** Os resultados serão divulgados no site da Pró-Reitoria de Extensão (<https://www.ufsm.br/pro-reitorias/pre/oportunidades-de-bolsas-de-extensao>).

**6.2** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.2.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.2.2 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

**6.4** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) através da divulgação do Resultado Final deverão entregar, diretamente para o(a) Coordenador(a) do Projeto, documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1** Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador do Projeto.

**7.2** Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail [ezequiel.sareta@ufsm.br](mailto:ezequiel.sareta@ufsm.br).

Cachoeira do Sul, 22 de abril de 2025

Prof. Dr. Ezequiel Sareta